



CÂMARA MUNICIPAL DE PINHALÃO
CNPJ/MF – 77.774.479/0001-48
RUA FRUTUOSO PEREIRA DOS SANTOS, 122
FONE/FAX: (043)-3569 1706.
E-MAIL: CAMARA.PINHALAO@GMAIL.COM
PINHALÃO - CEP: 84.925-000 - PARANÁ

DECRETO LEGISLATIVO N.º 01/2018

Autoria: Plenário da Câmara Municipal de Pinhalão

SÚMULA: Dispõe sobre a APROVAÇÃO das contas do Poder Executivo Municipal de Pinhalão, Estado do Paraná, relativas ao exercício financeiro de 2014.

A Câmara Municipal de Pinhalão, Estado do Paraná, por intermédio de seu presidente vereador Anderson Cezar Lemes, no uso de suas atribuições legais e regimentais faço saber que esta Casa de Leis aprovou e eu promulgo o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - Ficam APROVADAS as contas do Poder Executivo Municipal de Pinhalão, Estado do Paraná, referente ao exercício financeiro de 2014, de responsabilidade do Sr. Claudinei Benetti.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Pinhalão, Estado do Paraná, em 10 de setembro de 2018.


ANDERSON CEZAR LEMES
PRESIDENTE